



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N° 1.677

Resolve sobre recurso
interposto.

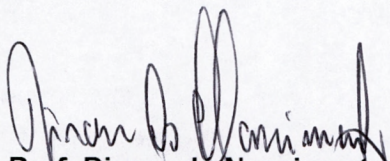
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE n° 1.280, de 22 de abril de 1998, que aprovou a norma de jubramento na UFOP,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 188ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 14 de março deste ano, e, em consequência, não dá provimento ao recurso interposto por **Carlos Alberto de Carvalho Júnior**, através do requerimento n° 00011/00, contra decisão do Reitor, que o desligou do Curso de Engenharia Civil desta Universidade.

Ouro Preto, em 14 de março de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente